

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº.022/96 DE 21 DE MAIO DE 1996.

"DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS
23 E 26 DO DEC. LEGISLATIVO
Nº.021/96".

MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO,
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara
Municipal de Vereadores Aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO
LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Os Artigos 23 e
26 do Dec. Legislativo nº.021/96, passarão a vigorar com as
seguintes redações:

"ART. 23 - "CAPUT"
§ 1º. - O valor do
vencimento poderá ser acrescido de Gratificação a critério do
Presidente da Câmara, em até 40% (quarenta por cento),
considerando-se a Produtividade e merecimento no exercício das
funções, pelo servidor beneficiado".

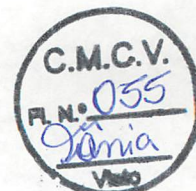
"Art. 26º. - A maior
remuneração atribuída ao Cargo Público no Legislativo, não será
superior a 12 vezes o valor do Salário Básico Referencial, de
vencimento, salvo a hipótese do parágrafo 1º. do Art. 23."

Art. 2º. - Revogam-se as
disposições em contrário.

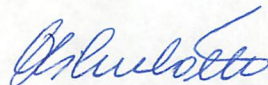
Art. 3º. - Este Decreto
Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA
CAMARA MUNIC.DE CAMPO VERDE
Em 21 de Maio de 1996.


MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

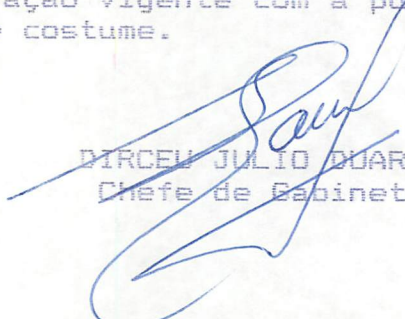


DESPACHO: Promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO, conforme aprovação do SOBERANO PLENARIO.



MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO
Presidente

REGISTRA-SE: Registra-se nesta Secretária de Administração e de acôrdo com a Legislação vigente com a publicação e afixadas no local de costume.



DIRCEU JULIO DUARTE
Chefe de Gabinete

